

Publicações não lidas

Diário da Justiça do Trabalho da 24ª Região

Nº 2875 Pág 923

Publicação: quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Disponibilização: quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

TRT24ª - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Ponta Porã

Edital

Processo Nº ATOrd-0024429-43.2017.5.24.0066

AUTOR MARIA LINA ORNELA DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARIUSA ROBERTO DA SILVA

SACHELARIDE(OAB: 8328/MS)

RÉU JUGLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ROSA MEDEIROS BEZERRA(OAB:

5235/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUGLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE-JT

Autos nº. 0024429-43.2017.5.24.0066

AUTORA: MARIA LINA ORNELA DE OLIVEIRA

RÉ: JUGLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

O Doutor MARCELINO GONÇALVES, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ-MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 13.02.2020, a partir das 9 horas, o Leiloeiro Público Oficial, Pierre Adri, nomeado por este juízo, realizará pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet), através do site: www.canaldeleiloes.com, do bem penhorado nos autos supra, devidamente conferido(s) pelo Diretor de Secretaria.

01 - Apartamento determinado pelo nº 35, do 3º andar, situado nesta cidade, no Edifício Jacob Georges, que faz frente para a Av. Baltazar Saldanha, esquina com a General Osório, com suas dependências e instalações possui: hall, sala de estar e jantar, copa cozinha, 03 banheiros, 03 dormitórios, área de serviço, duas sacadas e dependência de empregados. Confrontando pela frente, de quem de Avenida Baltazar Saldanha olha para o prédio, com vista para a mesma Av. pelo lado direito com os poços de elevador e poços de iluminação; do lado esquerdo: com o apartamento nº 167 37; e nos fundos, com o corredor de circulação com 106.593m² de área útil, 46.381m² de área comum padrão, 28,8484m² de área comum descoberta, 25,814m² de área de garagem, 207,6364m² de área total e uma fração ideal de terreno de 51,397m², equivalente a 2.0725% de todo e o respectivo terreno determinado pelo nº 01 da quadra nº 47, medindo 40,00x66,00x30,00x16,00x10,00x50,00 metros, com área total de 2.480,00m² - confrontando ao norte com a Av. Baltazar Saldanha, à leste com fração do lote E e Lote F, ao Sul, com o lote letra C e, ao Oeste com a Rua General Osório. Matrícula nº 18.174, de 01 de outubro de 1985, 1º CRI de Ponta Porã/MS.

Endereço atual: Edifício Jacob Georges, apartamento nº 35, 3º andar, Av. Baltazar Saldanha.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$400.000,00, em 31.10.2019.

LANÇO VIL: inferior a 50% do valor de avaliação dos bens.

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: penhora deste juízo.

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão do Leiloeiro.

Foram encontrado(s) 1 registros

Página 1 de 3

Gerado em: domingo, 26 de janeiro de 2020 11:41

Publicações não lidas

Não havendo licitante, e não requerendo o(s) exequentes(s) a adjudicação do(s) bem(ns), fica desde já designada nova praça para o dia 13.02.2020 às 09h30min., no mesmo local.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue a conhecimento do executado RÉU: JUGLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

FICA O SR. LEILOEIRO OFICIAL AUTORIZADO A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.canaldeleiloes.com, E-MAIL: contato@canaldeleiloes.com, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

- 1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus real(ais) existente(s) (penhora, hipotecas, locações, IPTU, IPVA, multas, etc.) junto ao(s) competente(s) cartório(s) de registro(s), DETRAN, e outros órgãos, sendo que receberá(ão) tal(ais) bem no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
- 2) A arrematação, adjudicação ou remição de bem(ns) aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
- 3) A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se pessoalmente nas praças, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue a leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
- 4) Arcará com a despesa de comissão da leiloeira, sendo 5%(cinco por cento) sobre o lance vencedor que será pago diretamente à leiloeira, 2%(dois por cento) em caso de remição.
- 5) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/24ª Região.
- 6) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá (ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no

Publicações não lidas

mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação, nos termos do §1º do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/ 24ª Região.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

- 1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;
- 2) para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente à leiloeira;
- 3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2%(dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução ou da transação, o que for menor. Caso a(s) parte(s), por qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica(m) ciente(s) pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

Ponta Porã - MS, 18 de dezembro de 2.019.

O nome do signatário do presente documento consta em sua assinatura eletrônica.

Documento digitado por ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES.
